

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0197/91

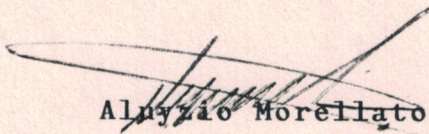
Dispõe sobre a denominação de bairro.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

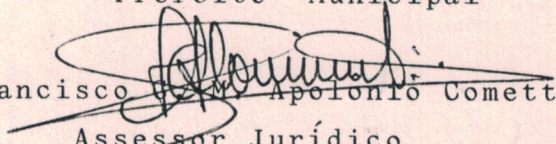
Art. 1º - Fica denominado "Bairro Rodoviária" o bairro localizado entre a residência do Sr. João Borlini e a entrada do Bairro São Carlos I, nas imediações da ponte sobre o Rio Piraqueçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva,
aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

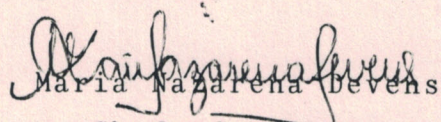

Aluizio Morellato

Prefeito Municipal


Francisco Apolônio Cometti

Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 16 de agosto de 1991.


Maria Nazarena Bevens

Chefe de Gabinete